ANEXO III

CHAMADA INTERNA Nº 10/2022

PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aprovado por meio da Chamada Interna Nº 10/2022 – Programa de Feiras de Ciências da Unipampa, lança o presente Edital para seleção de bolsista que atuará na Equipe Executora de projetos de Feira de Ciências da Universidade.

2 DAS VAGAS

 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista que atuará na Equipe Executora do projeto de Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Unipampa.

Parágrafo 1º. Só poderão concorrer a bolsa neste Edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Unipampa.

Parágrafo 2º. O/A discente não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

3 DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
|  | Lançamento do Edital |
|  | Período de Inscrição para seleção de bolsistas |
|  | Entrevista |
|  | Divulgação do resultado preliminar (indicar local de divulgação) |
|  | Data para a apresentação de recursos |
|  | Resultado final da seleção (indicar local de divulgação) |

**Nota: Definir datas para a seleção de bolsista, de acordo com o período indicado na Chamada Interna nº10/2022.**

**O item entrevista no cronograma acima trata-se de uma sugestão.**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições está contido no Cronograma deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser efetivada através do envio para o e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dos seguintes itens:

I) histórico simplificado atual e

II) cópia de documento de identificação.

**Nota: Os documentos solicitados para a inscrição tratam-se de sugestões.**

5 DAS BOLSAS

5.1 O/A bolsista selecionado/a receberá 04 (quatro) cotas de bolsa no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por 12h de trabalho semanais.

6 DOS REQUISITOS

6.1 Ser estudante de curso de graduação da UNIPAMPA regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no item 09 deste Edital.

 7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção levará em conta análise do currículo do histórico simplificado atual (5,0 pontos – Anexo I) e entrevista (5,0 pontos).

7.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes pontos:

I) Interesse por divulgação científica;

II) Habilidade com gerenciamento de planilhas e páginas web e ferramentas de transmissão de digital;

III) Interesse pela organização de eventos;

IV) Dinamismo e pró-atividade;

V) Flexibilidade de horário.

**Nota: O processo de seleção indicado neste modelo de Edital, trata-se de uma sugestão.**

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

 8.1 O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação no histórico simplificado atual.

**Nota: assim como no item anterior, o critério de desempate trata-se de uma sugestão.**

9 DAS TAREFAS DO BOLSISTA

 9.1 As principais tarefas do bolsista constituirão em:

 I. Acompanhar e homologar as inscrições dos trabalhos;

II. Divulgar a Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

III. Auxiliar na realização da Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

IV. Organizar as listas de participantes para fins de certificação;

V. Realizar o relatório das atividades desenvolvidas.

**Nota: a lista de tarefas do bolsista pode ser ampliada e/ou alterada, caso o coordenador julgue necessário.**

10 DO RECURSO

 10.1 Para recorrer, o/a interessado/a deverá encaminhar o recurso através de e-mail para proext@unipampa.edu.br (observando o prazo indicado no item 3 – Cronograma), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

 10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

 10.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado (inserir local de divulgação). A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

 10.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, esse valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

 10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11 DO RESULTADO

11.1 A listagem preliminar e final com os nomes do/a bolsista selecionado/a será divulgada conforme datas indicadas no item 3 deste Edital – Cronograma (indicar local de divulgação).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

 12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Proext.

 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2022.

 SUGESTÃO DE ANEXO AO EDITAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (5,0 PONTOS)

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 2,5 pontos da avaliação. A pontuação será atribuída a partir da Média Geral Acadêmica (MGA) do discente, registrada no histórico acadêmico simplificado, conforme quadro a seguir:

MÉDIA GERAL ACADÊMICA PONTUAÇÃO

6,0 – 6,9 2,0

7,0 – 7,9 3,0

8,0 – 8,9 4,0

9,0 – 10,0 5,0